



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
SECRETARIA DE GOVERNANÇA FUNDIÁRIA, DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E
SOCIOAMBIENTAL

RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO nº 01/2026

Edital de Chamamento Público nº 2/2026

Estruturação e Fortalecimento de Cadeias Produtivas da Sociobiodiversidade e de Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares

O Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), por meio da Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental (SFDT), torna pública a retificação nº 01 de dispositivos do Edital de Chamamento Público nº 2/2026 – Estruturação e Fortalecimento de Cadeias Produtivas da Sociobiodiversidade e de Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares. A seguir, estão apresentados os dispositivos retificados:

1. ITEM 10.1.A FASE DE SELEÇÃO OBSERVARÁ AS SEGUINTE ETAPAS CONSTANTES NO QUADRO 1:

O Quadro 1 - Cronograma da Fase de Seleção passa a vigorar com a seguinte redação:

Quadro 1 - Cronograma da Fase de Seleção

Etapa	Descrição da Etapa	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	02 de julho de 2026
2	Envio das propostas pelas OSCs	02 de julho de 2026 a 16 de agosto de 2026
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	17 de agosto de 2026 a 30 de setembro de 2026
4	Divulgação do resultado preliminar.	01 de outubro de 2026
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	5 (cinco) dias contados da divulgação do resultado preliminar: de 02 a 06 de outubro de 2026
6	Envio de contrarrazões	5 (cinco) dias contados da interposição dos recursos: de 07 a 11 de outubro de 2026
7	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	5 (cinco) dias após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos: de 12 a 16 de outubro de 2026
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	27 de outubro de 2026 (data estimada)

2. ITEM 10.3.1.

Passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) disponível na internet (www.gov.br/mda/pt-br) e na plataforma eletrônica Transferegov.br, com prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do extrato no Diário Oficial da União.

3. ITEM 10.5.6 OS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO A SEGUIR SERÃO APLICADOS CONSIDERANDO A ÁREA TEMÁTICA (AT) SELECIONADA PELA OSC, DEVENDO A ANÁLISE OBSERVAR A ADERÊNCIA, A CONSISTÊNCIA E A PERTINÊNCIA DA PROPOSTA EM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICIDADES DA RESPECTIVA AT:

O Quadro 3 - Segunda fase da análise: Critérios para Julgamento das Propostas passa a vigorar com a seguinte redação:

Quadro 3A - Segunda fase da análise: Critérios para Julgamento das Propostas AT1

Bloco	Critério	Descrição do critério (com faixas de pontuação)	Pontuação máxima
1. Valor global e aplicação dos recursos	1.1 Coerência entre o valor solicitado e o número de UFPA atendidas, conforme Quadro 1, do Anexo I deste Edital. (Exclusivo para a Área Temática 1)	6 pts – Valor compatível com o número de UFPA beneficiárias e com o escopo das ações propostas, considerando a Área Temática (AT) e os eixos do projeto; 3 pts – Valor parcialmente proporcional, com justificativa plausível; 0 pt – Valor desproporcional ou ausência de justificativa.	6
2. Consistência da proposta	2.1 Clareza e consistência da proposta técnica	4 pts – Objetivos e metas claros, coerentes e bem articulados entre si e com as ações propostas; 2 pts – Metas razoáveis, mas com alguma inconsistência; 0 pts – Metas genéricas ou desconectadas da proposta.	4
	2.2 Aderência às diretrizes e objetivos do Edital	4 pts – A proposta demonstra aderência consistente às diretrizes e objetivos do Edital, em consonância com a Área Temática (AT); 2 pts – Aderência parcial ou pouco explicitada; 0 pt – Não evidencia aderência às diretrizes centrais do Edital.	4
	2.3 Consistência da abordagem metodológica proposta, considerando seu caráter participativo, a adequação ao território, e organização dos processos produtivos	5 pts – Descreve metodologia consistente, participativa e territorializada, com estratégias claras de implementação, articulando adequadamente formação e estruturação produtiva, e compatível com a AT e o público beneficiário; 2 pts – Metodologia pouco detalhada, mas coerente com os objetivos da proposta; 0 pt – Proposta metodológica genérica ou inconsistente.	5

	2.4 Estratégias de estruturação da cadeia produtiva e articulação com mercados	5 pts – A proposta apresenta estratégias claras e consistentes, incluindo aspectos como produção/manejo sustentável, beneficiamento, agregação de valor, organização coletiva e/ou articulação com mercados institucionais ou privados, compatíveis com a AT; 2 pts – Estratégias descritas de forma parcial ou incipiente; 0 pt – Não apresenta estratégias relacionadas à estruturação da cadeia produtiva ou à comercialização.	5
3. Atendimento aos grupos sociais prioritários. Cada subitem (3.1 a 3.6) será avaliado com base na qualidade da abordagem, e não apenas na menção ao público.	3.1 Inclusão de grupos sociais prioritários, conforme Anexo I	4 pts – Atende o percentual mínimo de 50% de mulheres beneficiárias; 0 pt – Não atende aos percentuais.	4
		4 pts – Atende o percentual mínimo de 20% de jovens; 0 pt – Não atende aos percentuais.	4
	3.2 Inclusão de povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais (Exclusivo para a Área Temática 1)	5 pts – A proposta inclui esses públicos como beneficiários diretos, com estratégias adequadas às suas especificidades socioculturais e produtivas; 0 pt – Não evidencia ações ou estratégias para esse grupo social.	5
	3.3 Inclusão de Assentados da Reforma Agrária (Exclusivo para a Área Temática 1)	4 pts – Atende a assentados da Reforma Agrária 0 pt – Não evidencia ações ou estratégias para esse grupo social.	4
	3.4 Inclusão de OSC lideradas por mulheres	5 pts – OSC liderada por mulher(es); 0 pt – Não atende ao requisito.	5
	3.5 Inclusão de OSC com autorização especial da Anvisa para cultivo de Cannabis sativa L. com teor de THC menor ou igual a 0,3% (Exclusivo para a Área Temática 1)	2 pts – OSC com autorização da Anvisa para cultivo de Cannabis sativa L. com teor de THC menor ou igual a 0,3%; 0 pt – Não atende ao requisito.	2
4. Diálogo e participação na elaboração da proposta	4.1 Elaboração da proposta realizada de forma participativa com os movimentos sociais e organizações representativas da agricultura familiar, povos indígenas e demais povos e comunidades tradicionais e/ou instâncias territoriais de governança, conforme Anexo III, do edital.	6 pts – Comprovação da construção participativa da proposta com movimentos sociais, organizações representativas e/ou instâncias territoriais de governança; 3 pts – Participação relatada de forma superficial; 0 pt – Não apresenta evidências de participação social no planejamento.	6

5. Experiência da organização proponente frente ao objeto do Edital	5.1 Experiência prévia em ações similares e capacidade técnica e institucional, descrita em portfólio	6 pts – Experiência consistente, comprovada e diretamente alinhada ao escopo da proposta e à Área Temática (AT) selecionada, evidenciando capacidade técnica e institucional para a execução das ações; 3 pts – Apresenta experiência parcial ou com aderência limitada; 0 pt – Apresenta experiência insuficiente, pouco relacionada ou não comprovada, ou ausência de portfólio.	6
Pontuação Total			60

Quadro 3B - Segunda fase da análise: Critérios para Julgamento das Propostas AT2

Bloco	Critério	Descrição do critério (com faixas de pontuação)	Pontuação máxima
1. Consistência da proposta	1.1 Clareza e consistência da proposta técnica	5 pts – Objetivos e metas claros, coerentes e bem articulados entre si e com as ações propostas; 2 pts – Metas razoáveis, mas com alguma inconsistência; 0 pts – Metas genéricas ou desconectadas da proposta.	5
	1.2 Aderência às diretrizes e objetivos do Edital	5 pts – A proposta demonstra aderência consistente às diretrizes e objetivos do Edital, em consonância com a Área Temática (AT); 2 pts – Aderência parcial ou pouco explicitada; 0 pt – Não evidencia aderência às diretrizes centrais do Edital.	5
	1.3 Consistência da abordagem metodológica proposta, considerando seu caráter participativo, a adequação ao território, e organização dos processos produtivos	6 pts – Descreve metodologia consistente, participativa e territorializada, com estratégias claras de implementação, articulando adequadamente formação e estruturação produtiva, e compatível com a AT e o público beneficiário; 3 pts – Metodologia pouco detalhada, mas coerente com os objetivos da proposta; 0 pt – Proposta metodológica genérica ou inconsistente.	6

	1.4 Estratégias de estruturação da cadeia produtiva e articulação com mercados	6 pts – A proposta apresenta estratégias claras e consistentes, incluindo aspectos como produção/manejo sustentável, beneficiamento, agregação de valor, organização coletiva e/ou articulação com mercados institucionais ou privados, compatíveis com a AT; 3 pts – Estratégias descritas de forma parcial ou incipiente; 0 pt – Não apresenta estratégias relacionadas à estruturação da cadeia produtiva ou à comercialização.	6
2. Atendimento aos grupos sociais prioritários. Cada subitem (3.1 a 3.6) será avaliado com base na qualidade da abordagem, e não apenas na menção ao público.	2.1 Inclusão de grupos sociais prioritários, conforme Anexo I	5 pts – Atende o percentual mínimo de 50% de mulheres beneficiárias; 0 pt – Não atende aos percentuais.	5
		5 pts – Atende o percentual mínimo de 20% de jovens; 0 pt – Não atende aos percentuais.	5
	2.2 Inclusão de OSC lideradas por mulheres	6 pts – OSC liderada por mulher(es); 0 pt – Não atende ao requisito.	6
3. Diálogo e participação na elaboração da proposta	3.1 Elaboração da proposta realizada de forma participativa com os movimentos sociais e organizações representativas da agricultura familiar, povos indígenas e demais povos e comunidades tradicionais e/ou instâncias territoriais de governança, conforme Anexo III, do edital.	6 pts – Comprovação da construção participativa da proposta com movimentos sociais, organizações representativas e/ou instâncias territoriais de governança; 3 pts – Participação relatada de forma superficial; 0 pt – Não apresenta evidências de participação social no planejamento.	6
4. Experiência da organização proponente frente ao objeto do Edital	4.1 Experiência prévia em ações similares e capacidade técnica e institucional, descrita em portfólio	6 pts – Experiência consistente, comprovada e diretamente alinhada ao escopo da proposta e à Área Temática (AT) selecionada, evidenciando capacidade técnica e institucional para a execução das ações; 3 pts – Apresenta experiência parcial ou com aderência limitada; 0 pt – Apresenta experiência insuficiente, pouco relacionada ou não comprovada, ou ausência de portfólio.	6
Pontuação Total			50

MOISÉS SAVIAN

Secretário de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental

SFDT - MDA



Documento assinado eletronicamente por **MOISES SAVIAN**, **Secretário**, em 06/08/2026, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55093153** e o código CRC **086C5CA3**.

Referência: Processo nº 55000.002249/2026-99

SEI nº: 55093153
